



EDITAL Nº 048/2014/PROPEP

1º SEMESTRE 2015 - MESTRADO

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos para ingresso no 1º semestre de 2015 no curso de Mestrado do Programa Multi-Institucional de Pós-Graduação em Biotecnologia (PPGBIOTEC).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O ingresso ao Curso será realizado mediante processos seletivos nos termos deste edital;
- 1.2. A realização do processo seletivo ficará a cargo da **Comissão de Processo Seletivo** nomeada para este fim pelo coordenador do Programa Multi-Institucional de Pós-Graduação em Biotecnologia;
- 1.3. Para este edital estão sendo oferecidas 15 (quinze) vagas;
- 1.4. O processo seletivo será realizado em quatro (04) etapas;
- 1.5. Poderão participar do processo de seleção para o curso de mestrado candidatos que, comprovadamente, tenham completado cursos de graduação de duração plena e devidamente reconhecidos;
- 1.6. Aos futuros egressos do referido Programa será outorgado o Diploma de Mestre em Biotecnologia.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. O período de inscrição para este processo seletivo está descrito no item 4.1 deste edital.
- 2.2. As inscrições serão efetuadas na Secretaria do Programa Multi-Institucional de Pós-Graduação em Biotecnologia localizada no Campus Universitário, Bloco M, Setor Sul, Av. Rodrigo Otávio Jordão Ramos 3000, Manaus, Amazonas, CEP 69077-000.

As inscrições deverão ser apresentadas, em envelope lacrado, contendo os seguintes documentos:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme modelo disponível na Secretaria do Programa e no endereço www.ppgbiotec.ufam.edu.br;
- Cópia autenticada do Diploma de Graduação ou declaração de conclusão de curso de graduação de duração plena, devidamente reconhecido. Não serão aceitos declarações ou outros documentos que informem previsão de conclusão de curso; No caso de diploma de graduação em Instituição estrangeira, este deve estar devidamente



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



revalidado, de acordo com o §2º do art.48 da LDB e assim reconhecido em Instituição de Ensino Superior no Brasil. *Para o candidato aprovado na seleção, será obrigatória a apresentação no ato da matrícula institucional do Diploma, não sendo aceitas declarações ou outros documentos equivalentes*

- Cópia autenticada do Histórico Escolar de Graduação devidamente carimbado pela instituição emitente (mesmo que incompleto para os formandos);
 - *Curriculum Vitae* atualizado, **com comprovantes**, preenchido na plataforma Lattes do CNPq (www.cnpq.br). Para efeito de análise de currículo serão considerados somente os últimos três anos;
 - Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
 - Cópia do Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
 - Cópia do RNE ou passaporte, para candidatos estrangeiros;
 - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) Guia de Recolhimento Único (GRU), disponível na secretaria do Programa ou pela internet no sítio https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp.
 - **Os dados para preenchimento:**
 - Unidade Gestora 154039
 - Gestão: 15256
 - Código de recolhimento: 28832-2
 - Referência: **501.02.001**
 - Competência: 11/2014
 - Vencimento: 19/11/2014
 - Valor R\$ 70,00
 - CPF do candidato
 - Nome do Candidato
- 2.4. As inscrições poderão também ser efetuadas por via postal com data da postagem não posterior ao último dia de inscrição, recomendando-se neste caso, a utilização de serviço de entrega rápida. O candidato inscrito por via postal assume integral responsabilidade, arcando com as conseqüências de eventuais atrasos, extravio ou perda de correspondência e/ou documentos.
- Inscrições solicitadas por via postal, que chegarem ao destino após 05 (cinco) dias úteis do prazo final para inscrição (conforme estabelecido no item 4.1) serão indeferidas, independentemente de data de postagem ou justificativas para o atraso da chegada da documentação ao local de inscrição.
- 2.5. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos para a participação no processo seletivo.



- 2.6. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, qualquer alteração. As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste edital serão canceladas.
- 2.7. Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo;
- 2.8. Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador, além dos documentos exigidos para a inscrição;
- 2.9. O candidato inscrito por procuração assume integral responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no formulário de inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros por ele cometidos;
- 2.10. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que fará parte do respectivo dossiê;
- 2.11. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando o Programa de Pós-Graduação no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou rasurados, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos;
- 2.12. Não haverá em qualquer hipótese inscrição condicional ou aceitação de documentação incompleta;
- 2.13. Não serão aceitas inscrições via *fax*, via *Internet*, condicionais e/ou extemporâneas;
- 2.14. Toda a documentação relativa à inscrição deverá ser entregue em envelope lacrado, contendo as seguintes informações:
 - Remetente: nome completo do candidato sem abreviaturas.
 - Destinatário: Coordenação PPGBIOTEC.
 - Assunto: Inscrição ao processo seletivo 2014/1 do Programa Multi-Institucional de Pós-Graduação em Biotecnologia – Mestrado.

3. DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO

- 3.1. A seleção será operacionalizada pela **Comissão de Processo Seletivo**.
- 3.2. A admissão para o curso de Mestrado será feita por meio de processo seletivo composto das seguintes etapas:
 - 3.2.1. Primeira Etapa – análise e homologação das inscrições:** de caráter **eliminatório** e constará da análise de documentação de acordo com os critérios descritos no item 2 deste edital.
 - 3.2.2. Segunda Etapa - Conhecimentos Gerais.** De caráter **eliminatório e classificatório** e constará de **Prova de Conhecimentos**, a ser realizada conforme calendário no item 4.1 deste edital. Nesta etapa, o candidato realizará uma prova envolvendo as respectivas áreas: 1) **Biologia Celular**; 2)



Bioquímica; 3) Biologia Molecular; e 4) Genética. O resultado desta etapa do processo seletivo será divulgado conforme item 4.1 deste edital, por ordem alfabética dos candidatos aprovados.

a. A etapa de **Conhecimentos Gerais** incluirá uma prova com quinze (15) questões, cuja bibliografia e conteúdo programático constam do **Anexo I** deste edital. O candidato deverá escolher e responder **somente** dez (10) questões.

i. A **Prova de Conhecimentos Gerais** será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

b. Será considerado aprovado na **Etapa de Conhecimentos Gerais** o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis). O resultado da **Etapa de Conhecimentos Gerais** será divulgado conforme item 4.1, por ordem alfabética dos candidatos aprovados.

c. Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) na **Etapa de Conhecimentos Gerais**.

3.2.3- Terceira Etapa - Análise de *Curriculum vitae*: de caráter **classificatório** e constará da análise do *Curriculum vitae* e documentos comprobatórios pela **Comissão de Processo Seletivo**. Cada candidato receberá nota na escala de zero a dez, conforme **Anexo II** deste edital. O resultado desta etapa do processo seletivo será divulgado conforme item 4.1 deste edital, por ordem alfabética dos candidatos.

3.2.4- Quarta Etapa - Prova de Proficiência em Língua Estrangeira: de caráter **classificatório** e constará de uma prova de interpretação de texto, a ser realizada conforme calendário no item 4.1 deste edital. O resultado desta etapa do processo seletivo será divulgado conforme item 4.1 deste edital.

a. Somente os candidatos aprovados nas etapas anteriores poderão realizar a **Prova de Proficiência em Língua Estrangeira**.

b. A prova constará de interpretação de texto científico em inglês da área de conhecimento do Programa, com auxílio de dicionário, onde o candidato irá responder, em português, 05 (cinco) questões de entendimento de conteúdo.

i. A prova poderá conter de um a cinco textos independentes.

c. O candidato que obtiver, nesta etapa, nota inferior a 5,0 (cinco) e for selecionado para ingresso no Programa deverá realizar novamente a Prova de proficiência em inglês conforme Art. 37º do Regimento Geral da Pós-Graduação da UFAM.

i. O candidato que não comparecer ao local da prova conforme horário estipulado (item 4.1 deste edital) estará eliminado do processo seletivo, independente de sua nota obtida na **Segunda Etapa** do processo seletivo.



d. O resultado da segunda etapa será divulgado conforme item 4.1 deste edital.

3.3. A Classificação Final de cada candidato será calculada pela média ponderada (**Média Final**) da pontuação obtida em cada etapa da seleção, sendo que a **Segunda Etapa** terá peso 3 (Três), a **Terceira Etapa** terá peso 2 (dois) e a **Quarta Etapa** terá peso 1 (um).

3.4. Serão considerados aprovados para ingresso ao curso de Mestrado em Biotecnologia os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos na **Etapa de Conhecimentos Gerais**. Os candidatos serão selecionados de acordo com a pontuação obtida pela **Média Final**.

3.5. Regras para execução da Segunda Etapa – Conhecimentos

a) Local da **Prova de Conhecimentos Gerais**:

i. Para os candidatos que concorrem às vagas para o campus UFAM-Manaus: auditório do programa PPGBIOTEC, Campus Universitário, Bloco M, Setor Sul, Av. Rodrigo Otávio Jordão Ramos 3000, Manaus, Amazonas, Campus Universitário setor Sul (ou em outro local a ser informado na secretaria do PPGBIOTEC).

b) Recomenda-se ao candidato comparecer ao local da prova com antecedência mínima de trinta minutos do horário estabelecido para o início das provas, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e do documento de identificação com foto. Não será permitido o ingresso de candidatos, após o horário previamente marcado para o início das provas;

c) Somente terá acesso à sala de provas o candidato que estiver previamente inscrito e munido de um documento de identidade original, com foto;

d) Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;

e) É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma de qualquer natureza;

f) Por motivos de segurança, os candidatos que tenham concluído a prova, somente poderão retirar-se do recinto de prova portando o caderno de questões, após 2 (duas) horas do início da mesma.

g) Não haverá segunda chamada para as provas seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato, e o não



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



comparecimento à prova implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

3.6. Regras para execução da Terceira Etapa - Análise de *Curriculum vitae*. Será realizada conforme descrito no **item 3.2** e **Anexo II** deste edital.

3.7. Regras para execução da Quarta Etapa - Prova de Proficiência em Inglês

- a) Para efeitos legais, os termos descritos nas **alíneas a – i**, do item 3.5, também se referem a esta etapa do processo seletivo.
- b) Para a realização da prova, a utilização de dicionário será permitida.
- c) Não será permitido o empréstimo de dicionário entre candidatos, mesmo que algum dos envolvidos já tenha finalizado a prova. O não cumprimento implica na desclassificação das partes envolvidas.
- d) A **Comissão de Processo Seletivo** não se responsabiliza em fornecer dicionário para qualquer candidato durante a realização da prova.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. As datas e horários de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
20/10/2014 a 19/11/2014	Período de inscrições	8h às 12h e 14h às 17h (exceto aos sábados, domingos e feriados)
28/11/2014	Divulgação do Resultado da Primeira Etapa (homologação)	Até às 18h
04/12/2014	Realização da Segunda Etapa (conhecimentos gerais)	14h às 18h 00min
19/01/2015	Divulgação do Resultado da Segunda Etapa (conhecimentos gerais)	Até as 18h
23/01/2015	Divulgação do Resultado da Terceira Etapa (Análise de <i>Curriculum vitae</i>)	Até as 18h
29/01/2015	Realização da Quarta Etapa (Proficiência em Língua Estrangeira)	14h às 17h 00min
12/02/2015	Divulgação do Resultado da Quarta Etapa	Até as 18h



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



	(Proficiência em Língua Estrangeira)	
20/02/2015	Divulgação do resultado final	Até 18h
26/02/2015 a 27/02/2015	Matrícula dos candidatos aprovados	08h às 13h e 14h às 17h

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da Média Final.
- 5.2. Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato:
 - Com maior nota na **Segunda Etapa**;
 - Com maior nota na **Terceira Etapa**;
 - Mais idoso.
- 5.3. Poderá ser concedida bolsa de estudos pelas agências financiadoras, conforme disponibilidade de quota, sujeito ao cumprimento dos pré-requisitos fixados por essas agências para a concessão e critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Programa.
- 5.4. O resultado final do processo seletivo para o Mestrado será divulgado conforme calendário no item 4.1 deste edital. Não serão prestadas informações sobre o resultado do processo seletivo por telefone ou correio eletrônico.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas (considerando-se apenas dias úteis) após a publicação do resultado parcial ou final, tendo como data inicial o 1º dia útil subsequente.
- 6.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto/esfera em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações, juntando sempre que possível cópia dos comprovantes.
- 6.3. O requerimento deverá ser digitado contendo o nome do candidato e deverá ser entregue na Secretaria do Programa.
- 6.4. Será indeferido de imediato, o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo estipulado no item 6.1 acima ou não subscrito pelo próprio candidato.
- 6.5. Os recursos enviados por Fax, Internet ou Via Postal não serão aceitos, bem como os recursos fora do prazo previsto.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



6.6. Todos os recursos serão analisados e os resultados serão divulgados na Secretaria do Programa e no endereço eletrônico www.ppgbiotec.ufam.edu.br.

6.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recursos de recursos.

6.8. Recursos cujo teor despreste a **Comissão de Processo Seletivo** serão preliminarmente indeferidos.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. Os candidatos selecionados serão notificados pelo coordenador sobre sua aceitação no Programa, com informações sobre o período de matrícula.

7.2. As matrículas no Programa de Pós-Graduação Multi-Institucional em Biotecnologia serão efetivadas no período estipulado pelo calendário, conforme item 4.1, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação.

7.3. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação anteriormente especificadas, não poderá se matricular. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no processo de seleção e será convocado o próximo candidato em lista de espera, se houver.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o processo seletivo, contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos.

8.2. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da realização da seleção mediante nova publicação de item ou itens eventualmente retificando, alterando ou complementando seu(s) conteúdo(s);

8.3. Os documentos que instruírem os pedidos de inscrição serão devolvidos somente aos candidatos não aprovados mediante solicitação formal por escrito, que deverá ser entregue na Secretaria do Programa;

8.4. De todas as reuniões da **Comissão de Processo Seletivo** serão lavradas atas, em que serão registradas as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelos membros;

8.5. A documentação dos candidatos não selecionados que não solicitarem devolução será descartada 30 dias após a divulgação do resultado final.

Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão de Processo Seletivo** ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal/UFAM.

Prof. Dr. Gilson Vieira Monteiro
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO I

Do conteúdo programático e da referência bibliográfica para a etapa de conhecimentos gerais

As Provas de Conhecimentos Gerais serão realizadas de acordo com o conteúdo programático e referência bibliográfica descrita abaixo:

Conteúdo Programático:

-**Biologia Celular:** características gerais de células eucarióticas e procarióticas; membrana plasmática.

-**Bioquímica:** estrutura e função das proteínas, dos lipídios e dos carboidratos.

-**Biologia Molecular:** estrutura e função dos ácidos nucleicos; dogma central da biologia molecular (replicação do DNA, transcrição do RNA; tradução de proteínas); organização do genoma em organismos procarióticos e eucarióticos.

-**Genética:** variabilidade genética e leis da herança.

Referência Bibliográfica Recomendada:

1. LODISH, H; DARNELL, J. E. e BALTIMORE, D. 2005. **Biologia Celular e Molecular**, 5ª edição. Artmed Editora SA. Porto Alegre-Brasil.
2. LEHNINGER, A. L. NELSON, D. L e COX, M. M. 2002. **Princípios de Bioquímica**. 3ª Edição, Sarvier.
3. GRIFFITHS, A. J. F. e Cols. (2008). **Introdução à Genética** 9. Ed. Editora Guanabara Koogan. 8ª Edição, 726p.



ANEXO II

Dos critérios para análise de currículo

A análise do *Curriculum vitae* do candidato, e compreenderá os seguintes aspectos:

I – Titulação Acadêmica;

II – Produção Intelectual na área do curso ou áreas afins;

III – Atividade Acadêmica;

Serão consideradas escalas de valores para cada tabela dos **itens I, II e III** abaixo discriminados. A nota da avaliação do *Curriculum vitae* será obtida pela média aritmética simples dos pontos obtidos pelo candidato, nos itens I, II e III e para a nota final atribuir-se-á o valor de 10,0 (dez) para o candidato que obtiver a maior média, sendo aos demais computadas notas proporcionais a esta.

I – TITULAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DO CURSO OU ÁREAS AFINS

- a) Especialização (máximo de um curso) 10 pontos
- b) Aperfeiçoamento (máximo de um curso) 05 pontos
- c) Atualização em áreas afins (máximo de cinco cursos) 01 ponto

II – PRODUÇÃO INTELECTUAL NA ÁREA DO CURSO NOS ÚLTIMOS 3 (TRÊS) ANOS.

TIPO	NATUREZA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	Total
Artigo em Periódico Indexado*	A1 e A2	10	
	B1 a B2	07	
	B3 a B4	05	
Livro*	B1 a B2	07	
	B3 a B4	05	
Capítulo*	B1 a B2	07	
	B3 a B4	05	



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



Trabalho em Anais de Congresso Científico (máximo de 15 pontos)	Trabalho Completo	02	
	Apresentação Oral	02	
	Resumo	01	
Tradução	Artigo	01	
	Livro	03	
Patentes	Solicitadas INPI	10	
	Concedidas INPI	20	
Total Geral			

* De acordo com a classificação pela CAPES na área de Biotecnologia.

III – ATIVIDADES ACADÊMICAS NOS ÚLTIMOS 3 (TRÊS) ANOS

ATIVIDADE			Pontuação unitária	Total
Ensino em Curso de Graduação	Disciplina (máximo de 3)	Número de semestres		
	Disciplina 1		1	
	Disciplina 2		1	
	Disciplina 3		1	
Projetos de Extensão e Pesquisa	Participação comprovada em projeto aprovado institucionalmente		1	
Participação em PIBIC	Por ano		3	
Participação em PET	Por ano		2	
Monitoria	Por disciplina		1	
Total Geral				

Na apreciação dos certificados de Especialização e Aperfeiçoamento, somente serão computados aqueles que preencherem os requisitos da legislação específica.